

LEI Nº 237/96, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autor: Vereador Geraldo Ramos da Costa.

“Que reconhece de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Monte Sinal de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Monte Sinal de Queimados, situada na Av. Moabi, 24, Ponte Preta, Queimados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA**  
- Prefeito Municipal -